



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 16991/2018, de 29/10/2018

Nomeia Assessor Especial de Gabinete do GP e designa para a SMDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de março de 1956, e as alterações determinadas pela Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.870, de 31 de maio de 2017, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo de Assessor Especial de Gabinete serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não o Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado IURI CAMARGO DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, CC 08, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 3.870/17.

Art. 2º Fica designado o Assessor Especial de Gabinete para a Coordenação e Implantação do Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2018.

MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 16990/2018, de 29/10/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Disponível para consulta no Anexo da Edição em PDF.

Decreto 16980/2018, de 24/10/2018

Altera o PPA 2018-2021, a LDO 2018 e a LOA 2018, com a abertura de créditos especiais.

Disponível para consulta no Anexo da Edição em PDF.

Decreto 16978/2018, de 22/10/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Disponível para consulta no Anexo da Edição em PDF.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Lei

Lei 4015/2018, de 29/10/2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 6.165.220,63 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados a construção das pontes do Parque dos Anjos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e dos arts. 42 e 43, IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 3.963, de 16 de março de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2018.

MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Outros

Outros 829/2018, de 29/10/2018

Publicação de extrato de edital de Tomada de Preços 003/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Gravataí, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, torna público que será realizada a sessão inaugural da **Tomada de Preços nº 003/2018**, cujo objeto é "**Contratação de empresa para reforma do Centro Administrativo Norte**", no dia **14/11/2018, às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antonio Donga, 53, Centro, Gravataí/RS. Tipo de licitação: menor preço por lote. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.gravatai.atende.net.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Gravataí, 29 de outubro de 2018.

Alexsandro Vieira
Secretário Municipal de Administração

Portaria

Portaria 3656/2018, de 23/10/2018

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição da servidora MARIA BOLICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.872/17, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido através do Processo Digital nº 75085, de 10 de outubro de 2018, de conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, §9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nºs 681/91 e 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora MARIA BOLICO, matrícula nº 24069-1, a contagem do tempo comprovado através da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 19001090.1.00162/18-7, NIT 1210258268-1, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Companhia Zaffari Comércio e Indústria	04/03/1982 a 30/04/1985	03 ano(s) 01 mês(es) 27 dia(s)
Butikão Modas Ltda.	11/07/1985 a 08/08/1985	00 ano(s) 00 mês(es) 28 dia(s)
Círculo do Livro - Consultoria Gráfica e Editorial Ltda.	26/08/1985 a 17/09/1985	00 ano(s) 00 mês(es) 22 dia(s)
Pia Sociedade Filhas de São Paula	01/12/1985 a 05/06/1986	00 ano(s) 06 mês(es) 05 dia(s)
Casa das Lâmpadas Ltda.	11/07/1986 a 22/08/1986	00 ano(s) 01 mês(es) 12 dia(s)
Florisbela B Trevisan	17/09/1986 a 01/03/1987	00 ano(s) 05 mês(es) 15 dia(s)
IMCOSUL S/A	16/03/1987 a 02/01/1990	02 ano(s) 09 mês(es) 17 dia(s)
Sedimar Comércio e Confecções Ltda.	06/04/1990 a 29/06/1990	00 ano(s) 02 mês(es) 24 dia(s)
Eletroluz Indústria e Com. de Material Elétrico Ltda.	15/08/1990 a 13/10/1990	00 ano(s) 01 mês(es) 29 dia(s)
Óptica Foernges Eireli	24/10/1990 a 31/01/1991	00 ano(s) 03 mês(es) 07 dia(s)
Editora Vozes Limitada	15/04/1991 a 07/05/1992	01 ano(s) 00 mês(es) 23 dia(s)
Organização Líder de Seleção Profissional Ltda.	15/06/1992 a 24/06/1992	00 ano(s) 00 mês(es) 10 dia(s)
Livraria Palmarinca Editora e Distribuidora Ltda.	08/07/1992 a 08/04/1993	00 ano(s) 09 mês(es) 01 dia(s)
Drogaria e Farmácia Popular Ltda. - Massa Falida	19/07/1993 a 01/07/1994	00 ano(s) 11 mês(es) 13 dia(s)
Organização Líder de Seleção Profissional Ltda.	01/09/1994 a 31/10/1994	00 ano(s) 02 mês(es) 00 dia(s)
Cotia Trabalho Temporário Ltda. - Em Recuperação Judicial	05/04/1995 a 13/05/1995	00 ano(s) 01 mês(es) 09 dia(s)
LMC Livraria e Distribuidora Ltda.	17/07/1995 a 03/11/1995	00 ano(s) 03 mês(es) 17 dia(s)
Organização Líder de Seleção Profissional Ltda.	21/11/1995 a 01/12/1995	00 ano(s) 00 mês(es) 11 dia(s)
Egus Clínica Psiquiátrica Limitada	04/03/1998 a 07/07/1998	00 ano(s) 04 mês(es) 04 dia(s)
Associação Comunitária Vila Orieta	17/08/1998 a 01/06/2005	06 ano(s) 09 mês(es) 15 dia(s)
12102582681	01/01/2006 a 31/01/2008	02 ano(s) 01 mês(es) 00 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 7.469 dias, correspondendo a 20 anos, 05 meses e 19 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 23 de outubro de 2018.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência

Portaria 3579/2018, de 19/10/2018

Oficializa cedência de servidores municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99 e por solicitação do Processo nº 73.320/2018,

R E S O L V E:

Oficializar a cedência em forma de permuta dos servidores municipais abaixo relacionados, no cargo de Professor, lotados na SMED, com carga horária de 20 horas semanais, para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, até 31 de dezembro de 2018:

Matrícula:	Nome:	Permutante:	A contar de:
23128-6	Daiane Cristine Porto	Cristiane de Cassia Lopes Barcelos de Bem	21/08/18
11482-1	Joao Carlos Dias dos Santos	Maria Elisabete Schardosim	11/09/18

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 19 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3669/2018, de 25/10/2018

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, com base no artigo 20 da Lei nº 681/91 e Edital nº 102/2018,

R E S O L V E:

Nomear no cargo de Médico Psiquiatra, na SMS, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2018, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 47-R, de 19 de setembro de 2018:

Classificação:	Nome:
2º	Cristiane dos Santos Machado
3º	Rafael Rodrigues Oliveira

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência

Portaria 3668/2018, de 24/10/2018

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Matrícula:	Nome:	Nº dias:	A contar de:	Processo:
29179-1	ANA MARIA SILVA DE AGUIAR	30	18/12/18	77.279/18
25141-1	ANTONIO JOSE HARTMANN	15	17/12/18	75.873/18
4401-3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	30	26/12/18	77.227/18
10317-1	BETINA MATA	30	26/12/18	75.669/18
29621-3	CINTIA TEDESCO COELHO	30	26/12/18	73.933/18
13615-1	CRISTINA SANSONE GUERRA	17	26/12/18	76.401/18



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

22025-1	DELMA HENRIQUETA FERREIRA DA SILVA	15	17/12/18	74.811/18
25617-1	DENIS RODRIGUES OLINTO	30	26/12/18	74.857/18
25650-1	EDINA AVILA DA SILVA	14	26/12/18	74.976/18
4924-2	ELIZETE BLEHM DE BITHENCOURT	15	26/12/18	75.351/18
28263-1	EMERSON LUIZ DA CRUZ	17	26/12/18	76.590/18
16871-1	FELIX MENDER MONTEIRO	10	26/12/18	64.561/18
28468-3	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	10	26/12/18	66.820/18
31766-2	FERNANDA SERAFIM DA CUNHA	20	26/12/18	74.777/18
28652-1	GABRIEL GASPERIN	11	26/11/18	68.830/18
30253-1	GISELE SANTOS PACHECO	15	17/12/18	74.810/18
23999-1	JORGE LUIS DREISSIG MAIA	30	17/12/18	76.202/18
18619-1	JOSE ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	15	14/12/18	73.929/18
24106-3	JOSE NEWTON VALENSUELA NAIMAER FILHO	17	26/12/18	71.078/18
18326-1	JULIANA BARROS COELHO	10	03/12/18	73.160/18
14369-1	JUSSARA ALVES LARRUSCAIN	30	26/12/18	76.089/18
18880-1	LAURA SANTOS DA SILVA	19	26/12/18	76.543/18
20440-1	LIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	17	26/12/18	74.932/18
21993-2	LIDIANE AVILA DA SILVA	20	28/12/18	77.416/18
24529-1	LISETE MARIA LONGARAI	15	26/12/18	73.994/18
27528-2	LUCAS LUIZ FRAGA SOUZA	12	26/12/18	74.920/18
32666-2	LUCAS THIESEN MENDES	14	24/12/18	77.342/18
7893-1	LUCIANO GONCALVES MARTINS	25	05/12/18	73.672/18
31716-1	MARCIA BOFF PIRILLO	17	26/12/18	77.011/18
13170-3	MARCIO DA SILVA FERREIRA	30	20/12/18	73.975/18
26706-1	MARGARETE DA SILVEIRA FARIAS	15	28/12/18	77.785/18
18882-1	MARIZANA INES HORN FREITAS	17	26/12/18	73.898/18
18553-6	PAULO RICARDO BAIROS DOS SANTOS	10	22/12/18	77.793/18
23857-2	RAFAEL DA SILVA FARIAS	30	26/12/18	75.757/18
36560-1	RAQUEL STURMER RECH	20	26/12/18	76.842/18
22099-1	RENATO SILVA FERRAZ	15	28/12/18	75.188/18
15506-1	SANDER EDUARDO FONTOURA FURTADO GOMES	30	10/12/18	74.798/18
30025-1	SERGIO BARBOSA LAGRANHA	20	11/12/18	75.275/18
37035-1	SONIA MARA MARQUES MACHADO	30	26/12/18	77.447/18
25102-1	TAIS NAZARIO TEIXEIRA	12	17/12/18	76.838/18
31011-4	VANDIRA DA SILVA ANDRADE	10	19/12/18	77.751/18
28873-4	VIVIANE SPOHR	30	25/12/18	74.801/18
10478-1	ZELI TEREZINHA GRYSZEWSKI FERNANDES	17	26/12/18	73.671/18



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 73.734/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 15208-1, Cozinheira, lotada na SMED, 11 (onze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 04 de outubro de 2018, sendo mantida 50% da remuneração, conforme art. 134, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 681/91, com redação dada pela Lei nº 3.579/14, por ultrapassar 60 (sessentas) dias de Licença no interstício de 12 (doze) meses.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3620/2018, de 22/10/2018

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 71.731/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ELIANE DACAS, matrícula nº 25776-1, Atendente Especial, lotada na SMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25 de setembro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3619/2018, de 22/10/2018

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 71.657/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora MARCIA CRISTINA MARCELINO DA SILVEIRA, matrícula nº 33644-2, Agente de Combate a Endemias, lotada na SMS, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 13, 14 e 17 de setembro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3618/2018, de 22/10/2018

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 71.649/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal FLORENCA OLIVEIRA BACCON, matrícula nº 31487-1, Especialista em Educação II, lotada na SMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 28 de setembro de 2018.

COMUNIQUE-SE.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3617/2018, de 22/10/2018

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 71.643/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal FLORENÇA OLIVEIRA BACCON, matrícula nº 31487-1, Especialista em Educação II, lotada na SMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 27 de abril de 2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3616/2018, de 22/10/2018

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 74.750/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora ROSELE NUNES RODRIGUES, matrícula nº 13362-2, Professora, lotada na SMED, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 02 de outubro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3615/2018, de 22/10/2018

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 74.786/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora VIVIANE MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 10193-2, Professora, lotada na SMED, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 02 de outubro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3614/2018, de 22/10/2018

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 74.788/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora JESUANE CARBONARA, matrícula nº 28880-1, Professora, lotada na SMED, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 09 de outubro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3609/2018, de 22/10/2018

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo no 75.113/2018,

R E S O L V E:

Conceder à servidora BRUNA LAPA DOS SANTOS, matrícula nº 25305-2, Cuidadora, lotada na SMFCAS, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 04 de outubro de 2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3643/2018, de 22/10/2018

Designa GD-2 da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 74.349/2018 da SMS,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal REGIS RENOSTO, matrícula nº 22496-3, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer a Coordenação Médica do PAM 24 horas, a contar de 08 de outubro de 2018, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Portaria 3642/2018, de 22/10/2018

Revoga GD-2 da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 955/95, e por solicitação do Processo nº 74.349/2018 da SMS,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação de Direção, GD-2, concedida através da Portaria nº 920/2013, da servidora municipal MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CAMARGO, matrícula nº 17495-10, no cargo de Médica Plantonista, lotada na SMS, a contar de 08 de outubro de 2018.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Portaria 3647/2018, de 22/10/2018

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições contidas no art. 58, VIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 191 da Lei nº 681/91, considerando as razões expostas no Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa nº 10.591, de 14 de junho de 2013, e a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar a Sindicância nº 10.591/2013, instaurada pela Portaria nº 2.320, de 21 de outubro de 2013, com fulcro no artigo 191, III, da Lei Municipal nº 681/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Portaria 3646/2018, de 22/10/2018

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições contidas no art. 58, VIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 191 da Lei nº 681/91, considerando as razões expostas no Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa nº 14.548, de 22 de agosto de 2013, e a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar a Sindicância nº 14.548/2013, instaurada pela Portaria nº 1.586, de 06 de junho de 2014, com fulcro no artigo 191, III, da Lei Municipal nº 681/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de outubro de 2018.

MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Portaria 3654/2018, de 23/10/2018

Homologa a avaliação do Estágio Probatório, declarando Estável no Serviço Público a servidora abaixo especificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº 15.872, de 31 de maio de 2017, homologa por este ato a avaliação para aquisição de estabilidade, conforme determina o Decreto nº 4.024, de 23 de dezembro de 1999, Portaria nº 988, de 01 de junho de 2001 e artigo 18 do Decreto nº 14.649, de 21 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3870 de 31 de maio de 2017, da servidora:

Nome	Matrícula	Cargo	Resultado
Andrea Prates Seligman	36960-1	Agente Administrativo II	Aprovada



Diário Oficial do Município

Edição Nº 878 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2018

secretaria

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

A servidora obteve aprovação e fica, por este ato, declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de outubro de 2018.

Alexsandro Lima Vieira,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 15.875/2017